

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº001/2019		Processo nº 5019/2018
Modalidade de Licitação	Concessão de subvenção social do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre através da Lei Municipal nº 423 de 14 de dezembro de 2018.	
Fundamentação	O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo fundo, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 423 de 14 de dezembro de 2018, objeto do Processo Administrativo nº. 5019/2018.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51	
Contratada	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO , associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000	
Objeto	<p>O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo fundo, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 423 de 14 de dezembro de 2018, objeto do Processo Administrativo nº. 5019/2018.</p> <p>2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pagamento de: despesas com pessoal, encargos social, impostos, taxa e contribuições associativas; • Manutenção de: equipamentos, peças, insumos, manutenção predial (mão de obra, aquisição de material), hidráulico, elétrico e de informática; • Aquisição de: material de consumo, gráfico, papelaria, móveis, equipamentos, instrumentos hospitalares, laboratoriais, medicamentos, limpeza, gêneros alimentício, elétricos e de informática. • Realização de mão de obra diversa; • Realização de exames de laboratoriais, eletrocardiograma e radiografias; <p>2.2. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 423, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior à R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.</p>	
Dotação	<ul style="list-style-type: none"> • Função Programática: 06.01.301.2838.9.027 • Elemento da despesa: 3.3.50.43.00 • Ficha: 319 • Fonte: 102 	
Valor do contrato	R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).	
Vigência	O presente convênio terá prazo de vigência do dia 02/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, depois de demonstrado interesse da conveniada.	
Recursos	Próprios	
Data da assinatura	02/01/2019	

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e do Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 02 de Janeiro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000
CNPJ: 11.267.244/0001-51 - Fone: (064) 3444-9908